

**Esclarecimento Edital nº 08/2019
Pregão Eletrônico nº 07/2019**

Questionamento recebido:

16.8 Se a empresa declarada vencedora não assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação pelo CRMV-SC, caducará o seu direito à contratação, sujeitando-se as sanções previstas no Edital e facultando CRMV-SC convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato em igual prazo.

*** Os processos internos para análise, aprovação, chancela e assinatura de um contrato junto a nossa área jurídica pode não ocorrer no prazo previsto de 5 dias úteis o qual pode ser insuficiente. Para garantir que conseguiremos assinar o prazo dentro do prazo acordado, solicitamos que seja alterado para 10 dias úteis. Nossa solicitação será acatada?

R) Tendo em vista que a Minuta do Contrato encontra-se previamente disponibilizada como anexo do Edital nº 08/2019, podendo de antemão ser submetida para análise jurídica da empresa participante, o prazo de 5 (cinco) dias úteis afigura-se suficiente para os procedimentos de assinatura e formalização.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 A empresa Contratada deverá possuir abrangência de cobertura por todo o território do estado de Santa Catarina e nos demais estados brasileiros, ou ainda, convênio com outras operadoras nas regiões onde a operadora não possua cobertura, respeitando o mesmo padrão tecnológico.

*** De acordo com o critério da ANATEL, que define que um município é considerado coberto quando possui 80% da sede do município com cobertura, a Vivo fornece telefonia móvel com rede própria em 193, dos 295, municípios de Santa Catarina. Nossa cobertura atual atende a 94,57% da população do Estado. Dos 193 municípios não atendidos com rede própria, possuímos acordo de roaming para atendimento em 95 municípios. A Vivo possui cobertura em todos os estados brasileiros com rede própria. Podemos atender desta forma?

R) Sim, desde que o acordo de roaming respeite o mesmo padrão tecnológico dos municípios cobertos pela prestadora do serviço.

3.2 A Contratada deverá possuir Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo plano corporativo, incluindo chamadas em *roaming* nacional, serviços de chamada em espera, desvio de chamada, consulta, conferência, identificação de chamada, serviços de mensagem de texto e de voz, identificador de chamadas e serviço de caixa postal digital.

*** Oferecemos os serviços de Chamada em Espera, Desvio de Chamada e Conferência, no entanto, nos nossos planos corporativos da Vivo, estes serviços não são compatíveis com o serviço de gestão. Ou seja, os números que irão utilizar estes serviços deverão ser removidos do Vivo Gestão. Podemos atender desta forma?

R) O CRMV SC necessita atendimento do objeto independente se o prestador do serviço utilizará os tipos “A” ou “B” do hall de possibilidades que dispõe. Se for preciso, o fornecedor utilizará um ou mais tipos de serviços para nos atender.

3.4 O sistema deve permitir a realização de chamadas 102, 0300, 0500, 0800, 0900, DLC e DDC e também o bloqueio e desbloqueio individualizado dessas chamadas.

*** O bloqueio e desbloqueio para realização destes tipos de chamadas é realizado através do Vivo Gestão.

3.5 O sistema deve permitir a habilitação para chamadas em *roaming* internacional, podendo ser cobrado à parte este serviço quando solicitado.

*** A habilitação do *roaming* internacional não é cobrada. Ao utilizar o serviço em *roaming* internacional será cobrada uma tarifa diária, de acordo com o destino visitado, que fornece um pacote com minutos de voz e franquia de uso de dados e SMS.

5.3 A ativação das linhas telefônicas deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, cuja execução dos serviços deverá manter observância rigorosa às suas especificações.

*** A ativação depende da entrega e recebimento dos CHIPS (Sim Cards), os quais por questões de prevenção contra fraudes são entregues por empresa terceirizada pela VIVO em mãos aos clientes. O prazo para entrega dos SIM Cards nesse processo é de até 15 dias úteis. Não serão fornecidos aparelhos móveis. Podemos atender desta forma?

R) Este prazo poderá caber negociação, mediante pedido por escrito e oficial de prorrogação de prazo, ficando a critério do CRMV SC diante de suas necessidades aceitar ou não a solicitação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2019.

Marcela Nunes Botelho
Pregoeira